Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 2.019

Autoriza suplementação de verbas.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas - do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância
5.7-13764472.26/3120	Material de Consumo	(142)	200.000.000,00
6.2-15814872.32/3120	Material de Consumo	(167)	50.000.000,00
		Cr$	250.000.000,00

Artigo 2º - O valor da suplementaçao em aprêço será coberto com o produto proveniente do "EXCESSO DE ARRECADAÇAO", conforme tendência do exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de outubro de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria